PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 012, DE 2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 010, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providência.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quatro Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.04.15.451.0025-2.006.4.4.90.51.00-05-0491..... R$ 481.104,00
FR: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2.° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quatro Reais),** autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme do ingresso do Contrato de Repasse n° 953845/2023/MCIDADES/CAIXA, nos termos do inciso II do art.43 Da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3.° O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.983, de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim 01 de março de 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL